



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

EMENDA ADITIVA N.º _____/2024

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 7º ao art. 6º do Projeto de Lei do Executivo n.º 054/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. [...]

§7º Para fins de regularização de que trata a presente lei, somente serão aceitas divergências de até 5% (cinco por cento) das áreas constantes do documento de propriedade apresentado, e as apuradas no levantamento topográfico."

JUSTIFICATIVA: A emenda proposta visa permitir divergências de até cinco por cento, entre as áreas constantes do documento de propriedade e as apuradas no levantamento topográfico.

Tal solicitação partiu dos arquitetos do nosso município, que identificaram a necessidade de reproduzir um artigo que já foi utilizado no Plano Diretor Municipal de Aracruz.

Como é sabedouro, muitas vezes o documento de propriedade não reproduz com fidedignidade o que se apresenta no levantamento topográfico e tal margem de 5% poderá auxiliar os moradores que pretendem regularizar sua edificação.

Aracruz/ES, 01 de novembro de 2024.

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leg.br



Autenticidade em www.aracruz.es.leg.br
com o identificador 330039003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003900300039003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 01/11/2024 12:45

Checksum: **984186964A7A2ECC2DCC3A5A042669B503CE9A98A78D63D15B33930DF05595DC**

